



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

Processo 6465/2024 - Ged 10835/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 75, inc. II Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação direta por dispensa de licitação dos serviços prestados pela empresa SRF VIEIRA Fabricação e Locação de Brinquedos – CNPJ 36.152.499/0001-08, pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de oficinas de diversão e lazer, especificamente para o evento em comemoração ao Dia das Crianças 11/10/2024 – Projeto SAPECA, no Caxias Castelense Clube.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT /DIA	HORA/DIA	VALOR MÉDIO UNIT.
1	Tobogã Inflável de 6 metros – Médio Porte. Locação de brinquedos para o evento de comemoração ao Dia das crianças. Este equipamento estará disponível no dia 11 de outubro de 2024, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h.	locação	1/1	6	2.333,35
2	Futebol de sabão - Locação de brinquedos para o evento de comemoração ao Dia das crianças. Este equipamento estará disponível no dia 11 de outubro de 2024, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h.	locação	1/1	6	2.600,00
3	Pula Pula de Grande porte – cama elástica. Locação de brinquedos para o evento de comemoração ao Dia das crianças. Este equipamento estará disponível no dia 11 de outubro de 2024, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h.	locação	1/1	6	1.016,65
4	Máquina para pipoca - Locação para o evento de comemoração ao Dia das crianças. Este equipamento estará disponível no dia 11 de outubro de 2024, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h.	locação	1/1	6	1.500,00
5	Máquina para produção de algodão doce - Locação para o evento de comemoração ao Dia das crianças. Este equipamento estará disponível no dia 11 de outubro de 2024, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h.	locação	1/1	6	1.500,00
VALOR TOTAL MÉDIO		R\$ 9.000,00			



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- b. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.
- c. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1.2 Justifica-se a presente contratação tendo em vista que tais serviços visam proporcionar momentos de lazer e sociabilidade para as famílias que estarão presentes no evento em comemoração ao Dia das Crianças 11/10/2024 – Projeto SAPECA, no Caxias Castelense Clube.

2.1, com o objetivo de proporcionar alegria e diversão às crianças.

2.2 A definição do quantitativo foi apurada em razão do número de famílias que poderão participar do evento em comemoração ao aniversário da cidade.

- a) O início da execução do objeto será a partir da assinatura do contrato de Prestação de Serviços;
- b) Os brinquedos serão instalados no percurso do evento em comemoração ao Dia das Crianças – Projeto Sapeca no Caxias Castelense Clube, Conceição do Castelo/ES;
- c) Os brinquedos ficarão disponíveis para as crianças, nos horários de 08 as 11h e de 13 as 16h.
- d) Cada brinquedo deverá ter um técnico especializado responsável pelo uso.

3 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Justifico que a referida compra direta por dispensa de licitação tem por intuito a contratação da empresa **SRF VIEIRA Fabricação e Locação de Brinquedos - CNPJ 36.152.499/0001-08**, a qual foi escolhida devido a qualidade do serviço e sua presteza, vez que já efetuou serviços dessa natureza anteriormente para essa Administração, como também pela urgente necessidade da contratação dos serviços, tendo em vista, que a demora na seleção de outro fornecedor pelo meio eletrônico acarretará atraso na entrega dos serviços de locação em questão.

O histórico do fornecedor em eventos similares, aliado às recomendações positivas, deve refletir sua competência e dedicação, e disponibilização dos brinquedos também é uma expressão clara de inclusão social. Independentemente das circunstâncias socioeconômicas, onde todas as crianças do município terão a oportunidade de desfrutar da alegria proporcionada pelos brinquedos.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Ademais, o fornecedor se destaca pelo compromisso evidente com elevados padrões de segurança, englobando a manutenção rigorosa dos equipamentos, treinamento especializado para operadores e adesão às normas regulamentares, e o atendimento personalizado oferecido pelo fornecedor foi um diferencial significativo durante o processo de seleção. A disposição em compreender as necessidades específicas do evento, adaptando os serviços conforme as demandas do Dia das crianças do projeto Sapeca, promete uma colaboração flexível e alinhada às expectativas.

A proposta financeira apresentada pelo fornecedor é competitiva e transparente, otimizando o uso dos recursos disponíveis para o evento, além de ter apresentado menor valor. A consideração cuidadosa dos aspectos financeiros visa garantir o máximo benefício para o evento, respeitando o orçamento disponível.

Assim nos serviços prestados pela empresa em questão, é dispensável a licitação, de acordo com o que assegura o artigo 75 da Lei nº 14.133/21. Portanto, torna-se justificável a realização desta compra de forma direta e por dispensa de licitação.

4 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Partindo do pressuposto de que para realizar uma compra direta por dispensa de licitação é necessário justificar o preço da contratação, de acordo com o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21, justifico que a empresa **SRF VIEIRA Fabricação e Locação de Brinquedos – CNPJ 36.152.499/0001-08**, realizará o fornecimento dos equipamentos para a realização do evento. Frisa-se, dessa forma que, para a escolha da empresa a ser contratada, o parâmetro utilizado, fora, além do menor preço, a qualidade dos produtos e serviços que serão fornecidos pela mesma. Destaca-se que foram realizadas várias pesquisas para encontrar médias de preço para a locação de brinquedos em questão. Fora pesquisado em sítios governamentais. Atas com valor para compra de equipamento e não para locação, não podendo servir de comparação.

Sob esta ótica, justifica-se que fora realizada uma pesquisa com fornecedores (consta em anexo) da região, visando a escolha de uma empresa, com isso ficou comprovado que o menor preço e atendendo aos requisitos foi a da empresa em questão, o qual totaliza R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Dessa forma, vislumbra-se que o valor médio total dessa contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e o valor proposto pela empresa corresponde ao fornecimento dos produtos e serviços, dentro do valor médio de mercado, levando em consideração outras contratações e os outros orçamentos citados.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

6.1 - A Contratação Deverá observar os seguintes requisitos de sustentabilidade;

6.1.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício;

6.1.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;

6.1.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

6.1.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

6.1.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia;

6.1.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

6.1.7. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;

6.1.8. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;

6.1.9. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

6.1.10. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.1.11. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1 - Os equipamentos deverão estar disponibilizados e montados no período de 08h às 11h e de 13h às 16h, devendo a empresa contratada iniciar suas atividades de montagem, 1 hora antes do início do evento, manhã para garantir a eficácia da contratação.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):		
Descrição	UND	Horas/ dia
Tobogã Inflável de 6 metros – Médio Porte. Locação de brinquedos para o evento de comemoração ao Dia das crianças. Este equipamento estará disponível no dia 11 de outubro de 2024, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h.	1	6
Futebol de sabão - Locação de brinquedos para o evento de comemoração ao Dia das crianças. Este equipamento estará disponível no dia 11 de outubro de 2024, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h.	1	6
Pula Pula de Grande porte – cama elástica. Locação de brinquedos para o evento de comemoração ao Dia	1	6



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

das crianças. Este equipamento estará disponível no dia 11 de outubro de 2024, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h.		
Máquina para pipoca - Locação para o evento de comemoração ao Dia das crianças. Este equipamento estará disponível no dia 11 de outubro de 2024, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h.	1	6
Máquina para produção de algodão doce - Locação para o evento de comemoração ao Dia das crianças. Este equipamento estará disponível no dia 11 de outubro de 2024, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h.	1	6

7.2 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2 Efetuar o pagamento após a entrega dos serviços, em caso de aceitabilidade;

9.3 Definir o local da entrega dos serviços com antecedência, quando for o caso, comunicando ao contratado;

9.4 Designar servidor (ou comissão de no mínimo 03 (três) membros) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos.

9.5 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.6 Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações previstas no presente, para fins de aceitação e recebimento definitivo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, local, prazos constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do fornecimento;

10.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços com avarias ou defeitos ou serviços prestados em desacordo com o presente termo;

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor Competente e pela Fiscalização do Contrato;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

10.7 Assumir inteira responsabilidade técnica pelo produto (ou pela execução dos serviços), correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outras despesas concernentes à execução dos serviços;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo/ES sob o CNPJ n.º 15.003550/0001-31**, de acordo com os dados fornecidos quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

11.2. O pagamento do objeto ocorrerá em 15 (quinze) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Recurso próprio - SMTADS

Banco do Brasil – 1786-8

C.C. 10575-9 .

Conceição do Castelo/ES, 23 de setembro de 2024 .

BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento
Social. -

Portaria nº 122/2021